

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2621/ 2004

Data 08 de Junho de 2004.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2515/2003, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Credito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 50.000,00**, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orcamentaria

05.08 -SECAO DE EDUCACAO INFANTIL

05.08.12.365.0005.2037.3.3.9.0.30.07.00.00	Generos de Alimentacao	R\$ 36.000,00
05.08.12.365.0005.2037.3.3.9.0.30.22.00.00	Material de Limpeza e Producao de Higienizacao	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 46.000,00

06.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.04.10.302.0009.1024.4.4.9.0.52.48.00.00	Veiculos Diversos	R\$ 4.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 4.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serao cancelados **R\$ 50.000,00** em valor das seguintes Dotacoes Orcamentarias

03.01 -GABINETE DO SECRETARIO

03.01.04.122.0002.2014.3.3.9.0.39.17.00.00	Manutencao e Conservacao de Maquinas e Equipamento	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 10.000,00

04.04 -DIVISAO DE ARRECADACAO

04.04.04.128.0003.2027.3.3.9.0.30.16.00.00	Material de Expediente	R\$ 4.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 4.000,00

05.01 -GABINETE DO SECRETARIO

05.01.12.361.0004.2028.3.3.9.0.30.25.00.00	Material para Manutencao de Bens Moveis	R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 5.000,00

05.02 -COORDENACAO GERAL

05.02.12.361.0004.2029.3.3.9.0.30.16.00.00	Material de Expediente	R\$ 10.000,00
05.02.12.361.0004.2029.3.3.9.0.30.21.00.00	Material de Copa e Cozinha	R\$ 10.000,00
05.02.12.361.0004.2029.3.3.9.0.39.47.00.00	Senicos de Comunicacao em Geral	R\$ 11.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 31.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 50.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 08 de Junho de 2004.



Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal